

#### ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ nº 18.243.246/0001-50

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 234/2024

**O(A) Município de Areado**, inscrito no CNPJ n.º 18.243.246/0001-50, com sede na Praça Henrique Vieira, n.º 25, Centro, Areado, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito, Exmo(a) Sr.(a) Douglas Ávila Moreira, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 022/2024**, **Processo Administrativo n.º 067/2024**, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário ARMAZEM DA ARTE CABO VERDE LTDA, inscrito(a)no CPF/CNPJ n.º 28.734.989/0001-86, situada na(o) AVENIDA LUIZ ORNELAS DE PODESTA, nº 558, bairro CENTRO, CABO VERDE - MG, representada pelo(a) Sr.(a) ZELI DE FÁTIMA EVANGELISTA TEJADA DE PODESTA, CPF n.º 438.763.746-34, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3.078, de 06 de julho de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação de empresa, para atender os eventos promovidos pelas Secretarias Municipais, fornecendo os objetos, descritos no item 7 do Estudo Técnico Preliminar, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
item	Descrição	Iviarca	Unia.	Qtae.	valor	lotai



## ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ nº 18.243.246/0001-50

	1	CONTRATAÇÃO DE	SEM MARCA	UN	45	R\$ 3,020 0000	R\$ 135.900,00	
	•	BUFFET COMPLETO			.5			
		PARA 30 PESSOAS						
		CONTENDO NO MÍNIMO:						
		- 1-450 mini salgados (+/-						
		45gramas cada) podendo						
		ser fritos (coxinha, bolinha						
		de queijo, rissoles e						
		cigarrete), assados						
		(empada e esfirra) e/ou						
		pizzas grandes (mussarela						
		e calabresa) prontos para						
		consumo conforme						
		solicitado em autorização de fornecimento;2-04						
		unidades de 2 litros de						
		refrigerante composto de						
		extrato de cola, água						
		gaseificada, sacarina,						
		extratos vegetais, cafeína,						
		corante caramelo IV e						
		artificiais;3-04 unidades de						
		2 litros de refrigerante						
		composto de semente e						
		aroma natural de guaraná,						
		água gaseificada, açúcar, acidulante: ácido cítrico;						
		conservadores: sorbato de						
		potássio e benzoato de						
		sódio e corante caramelo						
		IV;4-10 litros de suco						
		natural de fruta;5-45						
		porções de mousse de						
		chocolate (+/- 150ml)						
		contendo como base de						
		leite condensado,						
		chocolate em pó solúvel,						
		creme de leite, leite e						
		gelatina;6-04 unidades de						
		pudim de leite tradicional (forma de 22 cm de						
		circunferência);7-30						
		unidade de brinde para						
		convidados (squeese em						
		plástico resistente,						
		tamanho mínimo de						
		20cmx6,5cm, tampa						
		rosqueável com						
		capacidade de 500ml ou						
		caneca capacidade de 300						
		ml, tamanho mínimo de						
		10,5cmx6cm ou mochila						
		costal simples confeccionada em TNT						
		gramatura 80 de alta qualidade, tamanho						
		mínimo de 33cmx40cm)						
4		eonforme solicitado em						_
				1				

autorização Praça Henrique Vieira, 25, Centro, 37140-000, Areado - MG Ornamentação Ontation (35) 3293-1333 — administração @ areado.mg.gov.br ou mínimo: a) 04 arranjos www.areado.mg.gov.br

de flores nobres, novas e

bem (astromélia. aparentadas

rosas.

2/10



## ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ nº 18.243.246/0001-50

2	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO PARA	SEM MARCA	UN	30	R\$ 1.900,0000	R\$ 57.000,00	
	EVENTOS DE MÉDIO						
	PORTE, CONTENDO: - 1 -						
	Montagem no formato de						
	arco (05) e flores com						
	5000 balões no total -						
	balões de cores variadas						
	para decorar o cenário,						
	conforme demandas da						
	secretaria, podendo ser						
	reaproveitados se os						
	eventos forem em dias						
	consecutivos devendo,						
	apenas, haver a reposição						
	se necessário nos outros						
	dias.2 - Montagem no						
	formato de coluna (40)						
	com 2500 balões no total -						
	balões de cores variadas						
	para decorar o cenário,						
	conforme demandas da						
	secretaria, podendo ser						
	reaproveitados se os						
	eventos forem em dias						
	consecutivos devendo,						
	apenas, haver a reposição						
	se necessário nos outros						
	dias.3 - Montagem no						
	formato de escultura (100)						
	com 1000 balões no total -						
	balões de cores variadas						
	para decorar o cenário,						
	conforme demandas da						
	secretaria, podendo ser						
	reaproveitados se os						
	eventos forem em dias						
	consecutivos devendo,						
	apenas, haver a reposição						
	se necessário nos outros						
	dias.4 - 50 Arranjos de						
	flores naturais (Orquídeas,						
	Violetas, Amarilis, Anturio,						
	Begônia Azaleia,						
	Hortênsia), para mesa das						
	autoridades e						
	ornamentação da mesa de						
	certificados.5 - 01						
	Passarela (tapete) de 10						
	metros vermelha ou verde						
	para passagem dos						
	formandos e autoridades.6						
	- 05 Cantinhos de						
	fotografia com painéis						
	decorativos, poltrona,						
	tapetes, poofs e mesas						
	auxiliares ou cilindro						
	de malha branca ou de						

de malha brança ou de cores variadas, para de cores variadas, para decoração Gonfatte (35) 3293-1333 — administração @ areado.mg.gov.br www.areado.mg.gov.br fundo do ambiente. podendo ser

reaproveitados

eventos forem

os

em dias



# ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ nº 18.243.246/0001-50

3		SEM MARCA	UN	30	R\$ 1.400,0000	R\$ 42.000,00	
	ORNAMENTAÇÃO PARA						
	EVENTOS DE PEQUENO						
	PORTE, CONTENDO: - 1 - 50 Arranjos de flores						
	naturais para mesa das						
	autoridades e						
	ornamentação da mesa de						
	certificados. Flores:						
	Orquídeas, Violetas, Amarilis, Anturio, Begônia,						
	Azaleia, Hortênsia.2 - 01						
	Passarela (tapete) de 10						
	metros vermelha ou verde						
	para passagem dos						
	formandos e autoridades3 - 02 Cantinhos de						
	fotografia com painéis						
	decorativos, poltrona,						
	tapetes, poofs e mesas						
	auxiliares ou cilindro						
	decorativo.4 - Ornamentação de mesa						
	para autoridades com água						
	e flores naturais grandes e						
	pequenas (Orquídeas,						
	Violetas, Amarilis, Anturio,						
	Begônia Azaleia, Hortênsia).5 -						
	Ornamentação de mesa						
	para disposição de						
	certificado (bandejas e/ou						
	suporte), com flores						
	naturais grandes e pequenas (Orquídeas,						
	Violetas, Amarilis, Anturio,						
	Begônia Azaleia,						
	Hortênsia) e balões de						
	cores variadas.6 -						
	Ornamentação de mesa para coffebreak com os						
	utensílios e toalha e						
	arranjo com flores						
	artificiais.7 - Tapetes						
	quadrados para a						
	composição do ambiente.8 - 20 Arranjos de flores						
	artificiais.9 - 50 arranjos de						
	flor Kalanchoe calandiva						
	médias no vaso.10 - 50						
	arranjos de flor de porte						
	grande (astromélia, rosas,						
	aster, gipson, tango, avenção, ruscu, eucalipto,						
	Pinóquio)* Os serviços						
	serão realizados em datas						
	que serão definidas,						
	posteriormente, em função						
	da necessidade da Praça Henri Secretaria Municipal.*	que Vieira, 25, Ce	ntro, 37140	)-000, <i>A</i>	reado - MG		
	Montagem Contato: (3.4	5) 3293-1333 – ad	ministracao	@areac	o.mg.gov.br		4/10
	Desmontagem devem	www.aread	lo.mg.gov.b	r			
	estar inclusos.						



### ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ nº 18.243.246/0001-50

- 2.1.1 O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R\$ 234.900,00
- 2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

#### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação
- 4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS
- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;
- 5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.
- 5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
  - 5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
  - 5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Areado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.



### ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ nº 18.243.246/0001-50

- 5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:
  - 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
  - 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
  - 6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

#### 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Areado na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
  - 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
  - 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município de Areado (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
  - 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Areado procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



### ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ nº 18.243.246/0001-50

- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
  - 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
  - 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Areado e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
  - 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.
  - 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Areado procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
  - 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Areado atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas.
- 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
  - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



### ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ nº 18.243.246/0001-50

- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Areado (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciadora poder convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
  - 9.4.1. Por razão de interesse público;
  - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

#### 10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
  - 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

#### 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



#### ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ nº 18.243.246/0001-50

- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:
  - 11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

ou

- 11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.
- 11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Areado, 24/06/2024.

	Douglas Ávila Moreira					
	Prefeito					
ZELIΓ	DE FÁTIMA EVANGELISTA TEJADA DE PODESTA					
	ARMAZEM DA ARTE CABO VERDE LTDA					
	TESTEMUNHAS					
Ass.:						
Nome	:					
	-					
CPF:						



## ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ nº 18.243.246/0001-50

Ass.:	 	 	
Nome:			
CPF:			